



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 29 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição N° 604



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
CONTAS PÚBLICAS .....	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 14/2022) .....	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 15/2022) .....	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 16/2022) .....	23
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022) .....	24
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	73
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	73
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 152/2021) .....	73

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 14/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

Page 1

**DECRETO Nº 14 , DE 01 DE JULHO DE 2022**

*Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências,*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 433/2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 433/2021) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

**JOSÉ ELIAS VIRGENS DE OLIVEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**ANEXO**

-----  
LOCAL: 02 05      SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Programa: 0007      CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA

**ACRÉSCIMOS**

<b>Categoria</b>	<b>Funcional</b>		<b>Fonte de Rec.</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.04.00	12.361.0007.2059.0000	Contratação por Tempo Determinado	0 1 18	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
RUA ANTONIO CALMON  
13882949/0001-04 Exercício: 2022

Page 2

**DECRETO Nº 14 , DE 01 DE JULHO DE 2022**

LOCAL: 02 14 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
Programa: 0008 VIVA ITAPARICA

**ACRÉSCIMOS**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.47.00	26.452.0008.2014.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	0 1 00	1.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.100,00</b>

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Programa: 0007 CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA

**REDUÇÕES**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.11.00	12.361.0007.2059.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 1 18	-100,00

LOCAL: 02 14 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
Programa: 0008 VIVA ITAPARICA

**REDUÇÕES**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.32.00	26.452.0008.2014.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0 1 00	-1.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-1.100,00</b>

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 15/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, no uso de suas atribuições legais.

**Decreta:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.086.011,00 distribuídos as seguintes dotações:

				<b>4.086.011,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	699	04.122.0010.2002.0000 3.3.90.93.00 1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Indenizações e Restituições RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	166.000,00 F.R.: 0 1 00
	824	04.122.0010.2002.0000 4.4.90.93.00 1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Indenizações e Restituições RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	190.000,00 F.R.: 0 1 00
02	03	01	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
	44	04.122.0001.2006.0000 3.1.90.11.00 1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	40.000,00 F.R.: 0 1 00
	48	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.14.00 1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PL Diárias - Civil RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	2.000,00 F.R.: 0 1 00
	57	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.39.00 1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	65.000,00 F.R.: 0 1 00
	67	06.181.0001.2007.0000 3.1.90.13.00 1	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL Obrigações Patronais RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	30.000,00 F.R.: 0 1 00
02	04	01	SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	04	01	SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
665	28.846.0002.2029.0000	3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	108.800,00			
		1	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 0	1	00	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
670	28.843.0002.2027.0000	4.6.90.71.00	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	60.000,00			
		1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 0	1	00	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
102	12.122.0007.2052.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	10.270,00			
		1	Material de Consumo	F.R.: 7	1	01	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
108	12.122.0007.2052.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	33.700,00			
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 7	1	01	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
113	12.122.0007.2052.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	50.000,00			
		1	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 7	1	01	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
687	12.122.0007.2052.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	2.700,00			
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	04	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
751	12.122.0007.2052.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	1.300,00			
		1	Diárias - Civil	F.R.: 0	1	04	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
823	12.122.0007.2052.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	5.000,00			
		1	Material de Consumo	F.R.: 0	1	04	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
185	12.361.0007.2059.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	297.000,00			
		1	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	1	19	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
187	12.361.0007.2059.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	100.000,00			
		1	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0	1	18	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
187	12.361.0007.2059.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	405.500,00			
		1	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0	1	18	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
189	12.361.0007.2059.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	200.000,00			
		1	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	18	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
207	12.365.0007.2058.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	31.600,00			
		1	Material de Consumo	F.R.: 0	1	19	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
231	10.122.0003.2030.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MI	53.500,00			
		1	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 6	1	02	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
233	10.122.0003.2030.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MI	60.250,00			
		1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 6	1	02	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
235	10.122.0003.2030.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MI	50.037,00			
		1	Obrigações Patronais	F.R.: 6	1	02	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
238	10.122.0003.2030.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MI	136,00			
		1	Diárias - Civil	F.R.: 6	1	02	
			RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
243	10.122.0003.2030.0000	3.3.90.36.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE	80.761,00	F.R.: 6 1 02	
245	10.122.0003.2030.0000	3.3.90.39.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE	26.495,00	F.R.: 6 1 02	
701	10.122.0003.2030.0000	3.3.90.39.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE	42.416,00	F.R.: 0 1 14	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
260	10.301.0003.2033.0000	3.1.90.04.00	1	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAU Contratação por Tempo Determinado RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE	50.000,00	F.R.: 0 1 14	
271	10.301.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	1	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAU Material de Consumo RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE	332,00	F.R.: 6 1 02	
272	10.301.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	1	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAU Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE	29.000,00	F.R.: 0 1 14	
276	10.301.0003.2033.0000	3.3.90.48.00	1	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAU Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE	200,00	F.R.: 6 1 02	
279	10.301.0003.2033.0000	4.4.90.52.00	1	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAU Equipamentos e Material Permanente RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE	50.000,00	F.R.: 0 1 14	
282	10.301.0003.2035.0000	3.1.90.11.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS D Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE	21.364,00	F.R.: 6 1 02	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
300	10.302.0003.2036.0000	3.3.90.39.00	1	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	49.000,00	F.R.: 6 1 02	
329	10.302.0003.2064.0000	3.1.71.70.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO DE SAÚDE Rateio pela Participação em Consórcio Público RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	20.703,00	F.R.: 6 1 02	
350	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	1	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	27.000,00	F.R.: 0 1 14	
367	10.305.0003.2041.0000	3.1.90.11.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILANCIA EM EI Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	119.500,00	F.R.: 6 1 02	
368	10.305.0003.2041.0000	3.1.90.13.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILANCIA EM EI Obrigações Patronais RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	127.000,00	F.R.: 0 1 14	
373	10.305.0003.2041.0000	3.3.90.30.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILANCIA EM EI Material de Consumo RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	12.604,00	F.R.: 0 1 14	
374	10.305.0003.2041.0000	3.3.90.30.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILANCIA EM EI Material de Consumo RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	12.000,00	F.R.: 6 1 02	
377	10.305.0003.2041.0000	3.3.90.39.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILANCIA EM EI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	1.444,00	F.R.: 6 1 02	
706	10.305.0003.2069.0000	3.3.90.30.00	1	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECC Material de Consumo RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	12.778,00	F.R.: 6 1 02	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	707	10.305.0003.2069.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECC		20.475,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 6	1	02
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
02	07	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
	387	15.122.0008.2010.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE		150.000,00		
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
	389	15.122.0008.2010.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE		50.000,00		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
	395	15.122.0008.2010.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE		200.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0	1	42
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
	398	15.122.0008.2010.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE		47.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
	401	15.122.0008.2010.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE		100.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 0	1	42
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
	428	15.451.0008.2015.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA INFRAE:		250.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 0	1	42
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
	430	15.451.0008.2015.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA INFRAE:		50.000,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 0	1	42
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
451	08.122.0005.2042.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	100.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 00		
	1	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE			
458	08.122.0005.2042.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	5.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00		
	1	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE			
465	08.122.0005.2042.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	23.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 1 00		
	1	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE			
467	08.122.0005.2042.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	20.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00		
	1	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE			
472	08.122.0005.2042.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.146,00		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 00		
	1	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
506	08.244.0005.2045.0000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	86.000,00		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 00		
	1	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE			
529	08.244.0005.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	7.500,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 28		
	1	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE			
530	08.244.0005.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	26.500,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29		
	1	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
	602	13.392.0006.2021.0000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	50.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00	
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE		
	611	13.392.0006.2021.0000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	20.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00	
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE		
	578	04.122.0009.2018.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TU	10.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00	
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE		
	583	04.122.0009.2018.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TU	5.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00	
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE		
	590	04.122.0009.2018.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TU	35.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00	
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE		
	595	04.122.0009.2018.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TU	20.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00	
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	633	04.122.0001.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO S	100.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00	
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE		
02	12	01	CONTROLADORIA GERAL		
	655	04.124.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	50.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00	
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	12	01	CONTROLADORIA GERAL				
	659	04.124.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA		1.000,00		
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R.: 0 1 00		
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
	816	18.122.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URB/		10.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 0 1 00		
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>							
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO				
	16	04.122.0010.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		-5.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
02	03	01	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS				
	43	04.122.0001.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLA		-2.600,00		
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
	55	04.122.0001.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLA		-30.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
	60	04.122.0001.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLA		-6.000,00		
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
	61	04.122.0001.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLA		-4.000,00		
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	03	01	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS					
	63		04.122.0001.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	-16.200,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	0	1
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				00
	66		06.181.0001.2007.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	-299.005,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				00
	69		06.181.0001.2007.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				00
02	04	01	SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
	73		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-80.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE					
	104		12.122.0007.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	-1.700,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R. Grupo:	7	1
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				01
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	122		12.122.0007.2068.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID19 - EDUCAÇÃO	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				19
	124		12.122.0007.2068.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID19 - EDUCAÇÃO	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				04
	126		12.122.0007.2068.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID19 - EDUCAÇÃO	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
136	12.361.0007.1007.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE E	-5.000,00					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 04					
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
138	12.361.0007.1007.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE E	-2.000,00					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 19					
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
141	12.361.0007.1007.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE E	-10.000,00					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 19					
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
146	12.361.0007.1007.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE E	-10.000,00					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 19					
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
162	12.361.0007.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	-5.000,00					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 19					
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
166	12.361.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	-221.214,00					
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 7 1 01					
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
167	12.361.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	-100.000,00					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 19					
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
175	12.361.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	-10.000,00					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 19					
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
186	12.361.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	-50.000,00					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 7 1 01					
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
188	12.361.0007.2059.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	-705.500,00					
		1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	1	18			
			RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
212	12.365.0007.2058.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	-71.600,00					
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	1	19			
			RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
739	12.365.0007.1014.0000	3.3.90.36.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CREC	-5.000,00					
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 0	1	19			
			RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
817	12.361.0007.1006.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E	-100.000,00					
		1	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	1	19			
			RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
239	10.122.0003.2030.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN	-7.677,00					
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo: 6	1	02			
			RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
249	10.122.0003.2030.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN	-10.030,00					
		1	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 6	1	02			
			RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
257	10.301.0003.1012.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE APARELHAMENTO DI	-27.000,00					
		1	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	1	14			
			RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
264	10.301.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	-31.000,00					
		1	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	1	14			
			RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						
270	10.301.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	-58.776,00					
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	1	14			
			RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
275	10.301.0003.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-23.240,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	6	1 02
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE			
291	10.301.0003.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1 14
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE			
297	10.302.0003.2036.0000	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)	-30.000,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1 14
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE			
302	10.302.0003.2036.0000	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)	-3.000,00		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	6	1 02
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE			
309	10.302.0003.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	-10.744,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1 14
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE			
324	10.302.0003.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICIL	-19.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1 14
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE			
330	10.302.0003.2064.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO DE SAÚDE	-900,00		
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R. Grupo:	6	1 02
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE			
341	10.302.0003.2065.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR	-650,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	6	1 02
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE			
348	10.303.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	-10.500,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1 14
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	349		10.303.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA		-7.991,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	6	1	02
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	351		10.303.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA		-6.057,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	6	1	02
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	366		10.305.0003.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILANCIA EM END		-100.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1	14
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	682		10.302.0003.1011.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE		-30.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	0	1	14
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	696		10.301.0003.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE		-10.000,00			
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		F.R. Grupo:	0	1	14
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	748		10.301.0003.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE		-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	14
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
02	07	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENT						
	41		15.122.0008.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CEN		-100.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0	1	42
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	388		15.122.0008.2010.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE O		-261.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1	00
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	408		15.451.0008.1004.0000	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇ		-100.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0	1	42
			1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	07	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENT					
	410	15.451.0008.1005.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		-800,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	421	15.451.0008.2015.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA INFRAEST		-150.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	42
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	438	15.452.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-4.600,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	439	15.452.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-50.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	42
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	440	15.452.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-601.381,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	724	15.451.0008.1005.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		-2.000,00			
		4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
	452	08.122.0005.2042.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		-46.100,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	781	08.122.0005.2074.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		-10.000,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	784	08.122.0005.2074.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		-1.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
488	08.122.0005.2066.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN	-600,00				
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
490	08.122.0005.2066.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN	-2.000,00				
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
503	08.244.0005.2045.0000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-200,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	28	
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
510	08.244.0005.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-BF	-15.000,00				
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
515	08.244.0005.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-BF	-25.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
528	08.244.0005.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - P	-5.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
541	08.244.0005.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	-400,00				
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	28	
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
544	08.244.0005.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	-1.700,00				
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	28	
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
550	08.244.0005.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	-4.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	28	
	1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
554	08.244.0005.2048.0000	3.3.90.39.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	1	28
557	08.244.0005.2048.0000	4.4.90.52.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE Equipamentos e Material Permanente RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	-100,00	F.R. Grupo:	0	1	28
698	08.244.0005.2048.0000	3.3.90.36.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	-34.146,00	F.R. Grupo:	0	1	00
792	08.242.0005.2075.0000	3.3.90.39.00	1	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	-1.500,00	F.R. Grupo:	0	1	29
803	08.122.0005.2066.0000	3.3.90.30.00	1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN Material de Consumo RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	-100,00	F.R. Grupo:	0	1	28
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
801	08.243.0005.2076.0000	4.4.90.52.00	1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇ Equipamentos e Material Permanente RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	-2.000,00	F.R. Grupo:	0	1	00
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
580	04.122.0009.2018.0000	3.1.90.94.00	1	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TURIS Indenizações e Restituições Trabalhistas RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	-4.000,00	F.R. Grupo:	0	1	00
582	04.122.0009.2018.0000	3.3.90.14.00	1	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TURIS Diárias - Civil RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	-4.000,00	F.R. Grupo:	0	1	00
607	13.392.0006.2021.0000	3.3.90.39.00	1	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE	-270.000,00	F.R. Grupo:	0	1	00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
	609	13.392.0006.2021.0000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS		-200.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	42
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL					
	640	04.122.0001.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SO		-4.500,00			
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	818	04.122.0001.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SO		-10.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
02	11	01	PROCURADORIA GERAL					
	644	02.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA		-5.000,00			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	652	02.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA		-4.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
	653	02.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA		-3.000,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
02	12	01	CONTROLADORIA GERAL					
	660	04.124.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA		-1.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					
	612	18.541.0012.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EVENTOS E CAMPANHAS DE PF		-4.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	00
		1	RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

**Anulação (-)**

**-4.086.011,00**

Artigo 3o.- Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

ITAPARICA, 01 de JULHO de 2022

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 16/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.451**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, no uso de suas atribuições legais.

**Decreta:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					<b>10.000,00</b>
02	14	01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
	765	26.452.0008.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSI		10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 0 1 00
		1	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	14	01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
	445	26.452.0008.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSIT		-10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 0 1 00
		1	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE		

**Anulação (-)**

**-10.000,00**

Artigo 3o.- Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

ITAPARICA, 01 de JULHO de 2022

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2022**

Aos vigésimo terceiro dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 354.629.575-72, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 034/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades e Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaparica, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 034/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b> SANTANA MARQUES MADEIREIRA EIRELI		
<b>CNPJ:</b> 39.839.109/0001-52		
<b>ENDEREÇO:</b> ROD. BA 001 S/N, BARRADO GIL- VERA CRUZ-BA		
<b>CONTATO:</b> (71)3633-1703		
<b>EMAIL:</b> MADEREIRASANTANAMARQUES@GMAIL.COM		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 2, 04	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades e Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaparica	<b>R\$ 243.799,94</b>





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 1						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	M³	AREIA GROSSA ADQUIRIDA EM DEPOSITO, FRETE INCLUSO (AREIA GROSSA COMERCIAL)	100	WASHIGTON	R\$120,00	R\$ 12.000,00
2	M³	AREIA MÉDIA ADQUIRIDA EM DEPOSITO, FRETE INCLUSO (AREIA MÉDIA COMERCIAL)	100	WASHIGTON	R\$122,00	R\$12.200,00
3	M³	AREIA FINA ADQUIRIDA E DEPOSITO, FRETE INCLUSO (AREIA FINA COMERCIAL)	100	WASHIGTON	R\$134,90	R\$13.490,00
4	M³	BRITA 0 (4,8 A 9,5 MM), INCLUSO FRETE	15	AM MINERAÇÃO	R\$169,00	R\$2.535,00
5	M³	BRITA 1 ( 9,5 A 19,0 MM), INCLUSO FRETE	30	AM MINERAÇÃO	R\$ 179,00	R\$5.370,00
6	M³	BRITA 2 ( 19,0 A 25,0 MM), INCLUSO FRETE	45	AM MINERAÇÃO	R\$ 189,00	R\$8.505,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$54.100,00</b>

LOTE 2						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	SACO 50KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO II-32- SACO 50KG	500	ZEBU	R\$42,90	R\$21.450,00
2	SACO 20KG	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICA	100	MASSA TOP	R\$22,90	R\$2.290,00
3	SACO 20KG	ARGAMASSA COLANTE AC II	100	MASSA TOP	R\$32,95	R\$3.295,00
4	SACO 20KG	ARGAMASSA XOLANTE TIPO AC III	50	MASSA TOP	R\$46,70	R\$2.235,00
5	SACO 1KG	REAJUNTE CIMENTICO. QUALQUER COR	700	MACX COLA	R\$14,90	R\$ 10.430,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$39.800,00</b>

LOTE 4						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	m	Peça de madeira Massaranduba 7 x 20 cm - (0,014 m³/m)	50	MASSARANDUBA	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
2	m	Madeira massaranduba serrada (peça) 8 x 20 cm - pranchão	50	MASSARANDUBA	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
3	Folha	Compensado resinado 12mm - 2,20x1,10m - Madeirit ou similar	50	PINUS	R\$ 141,90	R\$ 7.095,00
4	pç	Caibro de madeira aparelhada *5 x 6* cm, maçaranduba - 4,00m	70	MASSARANDUBA	R\$ 99,80	R\$ 6.986,00
5	pç	Caibro de madeira aparelhada *5 x 6* cm, maçaranduba - 5,00m	63	MASSARANDUBA	R\$ 89,90	R\$ 5.663,70
6	pç	Caibro de madeira aparelhada *5 x 6* cm, maçaranduba - 6,00m	49	MASSARANDUBA	R\$ 120,00	R\$ 5.880,00
7	pç	Caibro de madeira aparelhada *5 x 6* cm, maçaranduba - 6,50m	63	MASSARANDUBA	R\$ 114,00	R\$ 7.182,00
8	pç	Caibro de madeira aparelhada *5 x 6* cm, maçaranduba - 7,00m	52	MASSARANDUBA	R\$ 155,12	R\$ 8.066,24



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

9	pç	Peça de madeira massaranduba 7 x 20 cm - (0,014 m³/m) - 4,50m	20	MASSARANDUBA	R\$ 199,50	R\$ 3.990,00
10	pç	Peça de madeira massaranduba 7 x 20 cm - (0,014 m³/m) - 6,00m	15	MASSARANDUBA	R\$ 346,00	R\$ 5.190,00
11	pç	Peça de madeira massaranduba 8 x 20 cm - pranchão - (0,014 m³/m) - 6,50m	12	MASSARANDUBA	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
12	pç	Peça de madeira massaranduba 7,5 x 15,0 (3" x 6") aparelhada - 5,0m	21	MASSARANDUBA	R\$ 329,90	R\$ 6.927,90
13	pç	Peça de madeira massaranduba 7,5 x 15,0 (3" x 6") aparelhada - 7,0m	21	MASSARANDUBA	R\$ 479,00	R\$ 10.059,00
14	pç	Viga de madeira aparelhada *6 x 12* cm, maçaranduba - 6,5m	20	MASSARANDUBA	R\$ 329,20	R\$ 6.584,00
15	m	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 20 x 2,5cm (0,005 m³/m)	21	MASSARANDUBA	R\$ 51,90	R\$ 1.089,90
16	m	Ripa de madeira aparelhada *1,5 x 5* cm, maçaranduba	808	MASSARANDUBA	R\$ 7,90	R\$ 6.383,20
17	m	Tabua de madeira aparelhada *2,5 x 30* cm, maçaranduba	570	MASSARANDUBA	R\$ 89,90	R\$ 51.243,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$149.899,94</b>

## 5. DO CONTRATO:

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **034/2022**.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

## 6. DO PAGAMENTO:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O(s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Os pagamentos, só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal), por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.7.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.7.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **034/2022**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. **034/2022**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaparica/Ba na Ordem de Serviço.

#### **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;

b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na entrega do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**9.2** Pela entrega total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**9.3** O atraso injustificado na entrega do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.4** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**9.5** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.6** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

**9.7** As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;

**b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

**c)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita entrega contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

## 12. DA PUBLICIDADE

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **154/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **034/2022** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica, 23 de setembro de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira  
**PREFEITO**

**EMPRESA SANTANA MARQUES MADEIREIRA EIRELI,**  
Representada pelo Sr. Luan Santana Marques Matos, CPF nº 050.088.815-90

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2022

Aos vigésimo terceiro dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 354.629.575-72, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 034/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades e Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaparica, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **034/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b> A&R MERCANTIL LTDA		
<b>CNPJ:</b> 19.000.123/0001-50		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DO URUGUAI, Nº 75, 1º ANDAR, SALA 08 FUNDO- URUGUAI-SALVADOR/BA		
<b>CONTATO:</b> (71) 3033-2384		
<b>EMAIL:</b> mercantil.mercantil@hotmail.com		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
03, 09	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas unidades de saúde, centro de atenção psicossocial, centro de especialidades e secretaria municipal de saúde do municipal de Itaparica	<b>R\$ 499.795,75</b>





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 3						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	UND	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	3000	C. SERGIPE	1,25	3.750,00
2	UND	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm, fbk 10 mpa (nbr 6136)	500	EDOC	4,50	2.250,00
3	MIL	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	10	C. SANTANA	1.285,08	12.850,80
4	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	500	ETERNIT	83,85	41.925,00
5	M²	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	50	PRIMOL	58,40	2.920,00
6	M²	Piso em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato maior que 2025 cm	400	INCENOR	46,10	18.440,00
7	M²	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato maior a 2025 cm2	600	INCENOR	46,10	27.660,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$109.795,80</b>

LOTE 9						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	M²	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	300	LIDER	712,55	213.765,00
2	M²	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	50,40	FÁBRICA DE VIDRO	211,08	10.638,43
3	CJ	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	12	FÁBRICA DE VIDRO	132,63	1.591,56
4	M²	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, 1F+1M, exclusive vidro	100	LIDER	231,65	23.165,00
5	M²	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	100	LIDER	231,65	23.165,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

6	M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente incolor, e=6mm	100	FÁBRICA DE VIDRO	346,30	34.630,00
7	UND	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	96	STAM	18,80	1.804,80
8	UND	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	108	STAM	24,15	2.608,20
9	M	Corrente em aço galvanizado, elo diam.: 6,4mm, dim.: 24mm x 42mm, peso 0,84 kg/m	100	GARRA	4,50	450,00
10	M	Corrente em aço galvanizado, elo diam.: 4,8mm, dim.: 18mm x 33mm, peso 0,43 kg/m	100	GARRA	4,30	430,00
11	UND	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 60 x (160 a 210) x 3,5cm	60	CENTRAL DAS PORTAS	84,35	5.061,00
12	UND	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 70 x (160 a 210) x 3,5cm	120	CENTRAL DAS PORTAS	115,25	13.830,00
13	UND	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	60	CENTRAL DAS PORTAS	155,20	9.312,00
14	UND	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	12	CENTRAL DAS PORTAS	182,40	2.188,80
15	UND	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 100 x (180 a 210) x 3,5cm	6	CENTRAL DAS PORTAS	220,01	1.320,06
16	JG	Batente / portal / aduela / marco em madeira macica com rebaixo, e = *3* cm, l = *14* cm, para portas de giro de *60 cm a 120* cm x *210*cm, cedrinho / angelim comercial / tauri / curupixa / peroba / cumaru ou equivalente da regio	258	CENTRAL DAS PORTAS	138,95	35.849,10
17	CJ	Fechadura espelho para porta interna, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo interna	258	SOPRANO	39,50	10.191,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$389.999,95</b>

## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **034/2022**.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O(s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**6.5.** Os pagamentos, só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal), por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.7.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.7.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executara entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **034/2022**.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. **034/2022**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaparica/Ba na Ordem de Serviço.

## **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na entrega do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**9.2** Pela entrega total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**9.3** O atraso injustificado na entrega do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.4** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**9.5** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.6** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

**9.7** As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

#### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;

**b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

**c)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita entrega contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **154/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **034/2022** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica, 23 de setembro de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira  
**PREFEITO**

**EMPRESA A&R MERCANTIL LTDA,**  
Representada pelo Sr. Reginaldo Amaral Bastos, CPF nº 010.762.825-20

TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2022

Aos vigésimo terceiro dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 354.629.575-72, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 034/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades e Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaparica, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 034/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b> MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI		
CNPJ: 35.852.210/0001-92		
ENDEREÇO: RUA DA PALESTINA, 12, CASA, URUGUAI, SALVADOR- BA CEP: 40.450-570		
CONTATO: (71)3315-8057		
EMAIL: msmercantil@gmail.com		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
06, 07, 08	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades e Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaparica	R\$ 962.835,60



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 6						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	UN	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - 6m	10	FORTLEV	R\$ 94,10	R\$ 941,00
2	UN	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - 6m	10	FORTLEV	R\$ 280,90	R\$ 2.809,00
3	UN	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - 6m	10	FORTLEV	R\$ 38,60	R\$ 386,00
4	UN	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - 6m	10	FORTLEV	R\$ 66,40	R\$ 664,00
5	UN	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) - 6m	10	FORTLEV	R\$ 92,75	R\$ 927,50
6	M	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	10	AMANCO	R\$ 18,00	R\$ 180,00
7	M	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	10	AMANCO	R\$ 54,00	R\$ 540,00
8	M	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	10	AMANCO	R\$ 7,50	R\$ 75,00
9	M	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	10	AMANCO	R\$13,20	R\$132,00
10	M	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	10	AMANCO	R\$17,40	R\$174,00
11	UN	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - 6m	20	FORTLEV	R\$ 20,45	R\$ 409,00
12	UN	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - 6m	20	FORTLEV	R\$ 25,50	R\$ 510,00
13	UN	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - 6m	20	FORTLEV	R\$ 54,57	R\$ 1.091,40
14	UN	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - 6m	20	FORTLEV	R\$ 78,65	R\$ 1.573,00
15	UN	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) - 6m	20	FORTLEV	R\$ 107,70	R\$ 2.154,00
16	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	50	FORTLEV	R\$ 0,71	R\$ 35,50
17	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	50	FORTLEV	R\$ 2,55	R\$ 127,50
18	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	30	FORTLEV	R\$ 5,88	R\$ 176,40
19	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA,	40	FORTLEV	R\$ 5,27	R\$ 210,80



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

		50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA				
20	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	40	FORTLEV	R\$ 11,26	R\$ 450,40
21	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	40	FORTLEV	R\$ 25,47	R\$ 1.018,80
22	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	40	FORTLEV	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
23	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	21	FORTLEV	R\$ 26,10	R\$ 548,10
24	UN	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	21	AMANCO	R\$ 10,50	R\$ 220,50
25	UN	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	21	AMANCO	R\$ 10,50	R\$ 220,50
26	UN	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	50	AMANCO	R\$ 7,50	R\$ 375,00
27	UN	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 0,96	R\$ 48,00
28	UN	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 1,30	R\$ 65,00
29	UN	CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 2,13	R\$ 106,50
30	UN	CAP PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	21	FORTLEV	R\$ 4,99	R\$ 104,79
31	UN	CAP PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	21	FORTLEV	R\$ 7,50	R\$ 157,50
32	UN	CAP PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	21	FORTLEV	R\$ 6,15	R\$ 129,15
33	UN	CAP PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 10,68	R\$ 534,00
34	UN	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	FORTLEV	R\$ 2,47	R\$ 123,50
35	UN	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	FORTLEV	R\$ 3,09	R\$ 154,50
36	UN	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	FORTLEV	R\$ 7,38	R\$ 369,00
37	UN	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	FORTLEV	R\$ 7,80	R\$ 390,00
38	UN	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	FORTLEV	R\$ 8,70	R\$ 435,00
39	UN	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	FORTLEV	R\$ 3,28	R\$ 164,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

40	UN	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	FORTLEV	R\$ 3,85	R\$ 192,50
41	UN	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	FORTLEV	R\$ 10,17	R\$ 508,50
42	UN	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	FORTLEV	R\$ 19,05	R\$ 952,50
43	UN	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	30	FORTLEV	R\$ 22,12	R\$ 663,60
44	UN	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	FORTLEV	R\$ 24,81	R\$ 744,30
45	UN	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	21	FORTLEV	R\$ 5,65	R\$ 118,65
46	UN	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 23,92	R\$ 1.196,00
47	UN	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 4,08	R\$ 204,00
48	UN	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	AMANCO	R\$ 9,21	R\$ 460,50
49	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 6,27	R\$ 313,50
50	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 5,85	R\$ 292,50
51	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 8,17	R\$ 408,50
52	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	40	AMANCO	R\$ 12,00	R\$ 480,00
53	UN	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	10	AMANCO	R\$ 27,00	R\$ 270,00
54	UN	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	40	AMANCO	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
55	UN	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	40	AMANCO	R\$ 18,00	R\$ 720,00
56	UN	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	10	AMANCO	R\$ 21,00	R\$ 210,00
57	UN	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA	40	AMANCO	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

		ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS				
58	UN	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	40	FORTLEV	R\$ 23,40	R\$ 936,00
59	UN	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	10	FORTLEV	R\$ 39,15	R\$ 391,50
60	UN	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	40	FORTLEV	R\$ 14,04	R\$ 561,60
61	UN	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	21	FORTLEV	R\$ 18,75	R\$ 393,75
62	UN	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	21	FORTLEV	R\$ 28,80	R\$ 604,80
63	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 9,25	R\$ 462,50
64	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 12,60	R\$ 630,00
65	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
66	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 35,25	R\$ 1.762,50
67	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 0,69	R\$ 34,50
68	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 1,65	R\$ 82,50
69	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 3,00	R\$ 150,00
70	UN	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	40	AMANCO	R\$ 9,00	R\$ 360,00
71	UN	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	21	AMANCO	R\$ 42,00	R\$ 882,00
72	UN	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	40	AMANCO	R\$ 3,00	R\$ 120,00
73	UN	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	40	AMANCO	R\$ 5,70	R\$ 228,00
74	UN	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	21	AMANCO	R\$ 9,00	R\$ 189,00
75	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	40	FORTLEV	R\$ 6,75	R\$ 270,00
76	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	21	FORTLEV	R\$ 36,30	R\$ 762,30
77	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	40	FORTLEV	R\$ 1,50	R\$ 60,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

78	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	40	FORTLEV	R\$ 3,30	R\$ 132,00
79	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	21	FORTLEV	R\$ 6,85	R\$ 143,85
80	UN	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	FORTLEV	R\$ 0,65	R\$ 32,50
81	UN	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 1,24	R\$ 62,00
82	UN	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 4,77	R\$ 238,50
83	UN	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 10,57	R\$ 528,50
84	UN	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 13,29	R\$ 664,50
85	UN	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
86	UN	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 10,03	R\$ 501,50
87	UN	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 10,78	R\$ 539,00
88	UN	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 10,86	R\$ 543,00
89	UN	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	FORTLEV	R\$ 13,50	R\$ 675,00
90	UN	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	FORTLEV	R\$ 1,03	R\$ 51,50
91	UN	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	40	FORTLEV	R\$ 1,29	R\$ 51,60
92	UN	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	40	FORTLEV	R\$ 5,40	R\$ 216,00
93	UN	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	40	FORTLEV	R\$ 12,00	R\$ 480,00
94	UN	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	40	FORTLEV	R\$ 10,56	R\$ 422,40



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

95	UN	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	40	AMANCO	R\$ 14,26	R\$ 570,40
96	UN	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	40	AMANCO	R\$ 14,26	R\$ 570,40
97	UN	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	40	AMANCO	R\$ 14,26	R\$ 570,40
98	UN	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	40	AMANCO	R\$ 14,26	R\$ 570,40
99	UN	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	40	VIQUA	R\$ 10,50	R\$ 420,00
100	UN	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	40	VIQUA	R\$ 11,85	R\$ 474,00
101	UN	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	40	VIQUA	R\$ 23,85	R\$ 954,00
102	UN	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 "	40	LG	R\$ 91,50	R\$ 3.660,00
103	UN	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 "	40	LG	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
104	UN	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 "	40	LG	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
105	UN	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 "	40	LG	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
106	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	40	LG	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00
107	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 "	40	LG	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
108	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	40	LG	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
109	UN	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 "	50	LG	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
110	UN	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	50	LG	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
111	UN	Válvula americana para pia de cozinha, 3 1/2", cromada, ref.1623C, DECA ou similar	30	LG	R\$ 22,50	R\$ 675,00
112	UN	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	30	LG	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
113	UN	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	70	LG	R\$ 12,00	R\$ 840,00





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

114	UN	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento branco	30	LUCONI	R\$ 6,00	R\$ 180,00
115	UN	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado	30	LUCONI	R\$ 6,00	R\$ 180,00
116	UN	Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado	30	LG	R\$ 33,00	R\$ 990,00
117	UN	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	40	LG	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
118	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	40	LG	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
119	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	56	LG	R\$ 63,00	R\$ 3.528,00
120	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	40	LG	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
121	UN	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	40	LG	R\$ 64,50	R\$ 2.580,00
122	UN	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	40	DECA	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
123	UN	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO	40	VIQUA	R\$ 12,00	R\$ 480,00
124	UN	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	40	VIQUA	R\$ 12,60	R\$ 504,00
125	UN	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	30	HERC	R\$ 3,75	R\$ 112,50
126	UN	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	30	HERC	R\$ 9,15	R\$ 274,50
127	UN	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	56	AMANCO	R\$ 173,10	R\$ 9.693,60
128	UN	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	14	AMANCO	R\$ 6,21	R\$ 86,94
129	UN	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	21	AMANCO	R\$ 63,00	R\$ 1.323,00
130	UN	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA	21	AMANCO	R\$ 60,75	R\$ 1.275,75





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

		PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL				
131	UN	SUPORE DE PVC PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	21	AMANCO	R\$ 17,40	R\$ 365,40
132	UN	SUPORE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	21	AMANCO	R\$ 16,20	R\$ 340,20
133	UN	Anel vedação PVC, 100mm, para saída vaso sanitário	40	BLUKIT	R\$ 8,41	R\$ 336,40
134	UN	BOLSA DE LIGACAO EM SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) PVC FLEXIVEL PARA VASO	40	LUCONI	R\$ 3,34	R\$ 133,60
135	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	50	MANTAC	R\$ 6,00	R\$ 300,00
136	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	50	MANTAC	R\$ 7,26	R\$ 363,00
137	UN	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	60	HERC	R\$ 14,40	R\$ 864,00
138	UN	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	70	HERC	R\$ 7,20	R\$ 504,00
139	UN	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	40	GRAMPLAST	R\$ 14,97	R\$ 598,80
140	UN	Tubo de ligação em PVC para vaso sanitário, acabamento branco	40	BLUKIT	R\$ 27,15	R\$ 1.086,00
141	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	70	GOOL	R\$ 2,22	R\$ 155,40
142	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	70	GOOL	R\$ 3,28	R\$ 229,60
143	UN	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BSNAGA COM 75 GR	80	AMANCO	R\$ 5,70	R\$ 456,00
144	UN	Assento para vaso sanitario, plastico, universal,	60	GRAMPLAST	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
145	UN	Caixa de descarga acoplada, ecologica, linha flamecoflush BR 3/6 litros	30	LUZARTE	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
146	UN	DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA,	40	GRAMPLAST	R\$ 38,30	R\$ 1.532,00
147	UN	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha saveiro	40	LUZARTE	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
148	UN	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9	40	LUZARTE	R\$ 255,00	R\$ 10.200,00
149	UN	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	40	LOGASA	R\$ 115,50	R\$ 4.620,00
150	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	30	LOGASA	R\$ 243,00	R\$ 7.290,00
151	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	30	LOGASA	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
152	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	30	LOGASA	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

153	UN	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	30	LOGASA	R\$ 126,15	R\$ 3.784,50
154	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	20	FORTLEV	R\$ 417,00	R\$ 8.340,00
155	UN	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	70	NOBRE	R\$ 40,50	R\$ 2.835,00
156	UN	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	35	NOBRE	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
157	UN	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	70	NOBRE	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
158	UN	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	50	LUCONI	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$213.031,98</b>

LOTE 7						
ITEM	UND	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	m	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	5600	CONDUSCABOS	2,62	14.672,00
2	m	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	3500	CONDUSCABOS	4,55	15.925,00
3	m	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	2100	CONDUSCABOS	6,73	14.133,00
4	m	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	700	CONDUSCABOS	12,42	8.694,00
5	m	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	700	COBRECUM	11,92	8.344,00
6	UN	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	140	TRAMONTINA	2,00	280,00
7	UN	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	70	TRAMONTINA	7,84	548,80
8	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS,	70	FOXLUX	9,11	637,70



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

		COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM Pacote com 100 un				
9	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM Pacote com 100 un	70	FOXLUX	32,22	2.255,40
10	UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	56	ILUMI	6,95	389,20
11	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	56	ILUMI	11,81	661,36
12	UN	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	56	ILUMI	11,90	666,40
13	UN	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	56	ILUMI	18,20	1.019,20
14	UN	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	56	ILUMI	17,27	967,12
15	UN	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	56	ILUMI	4,58	256,48
16	UN	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	56	ILUMI	8,23	460,88
17	UN	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	200	SCHNEIDER	71,60	14.320,00
18	UN	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127 V, 150 W (APENAS MODULO)	200	SCHNEIDER	71,60	14.320,00
19	UN	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	200	ILUMI	6,95	1.390,00
20	UN	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	200	ILUMI	19,49	3.898,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

21	UN	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	200	ILUMI	14,14	2.828,00
22	UN	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	200	ILUMI	22,38	4.476,00
23	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	100	ELECON	11,64	1.164,00
24	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	100	ELECON	7,45	745,00
25	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	100	ELECON	17,61	1.761,00
26	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	100	ELECON	4,24	424,00
27	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	100	ELECON	4,53	453,00
28	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	100	ELECON	3,22	322,00
29	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	100	ELECON	1,36	136,00
30	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	100	ELECON	1,74	174,00
31	un	Caixa de sobrepor 5 entradas, tipo Condutele pvc rigido, p/eletroduto d = 1/2" e 3/4", sem tampa (modelos: B,C,E,LB,T,X), Tigre ou similar Caixa de sobrepor 5 entradas, tipo Condutele pvc rigido, p/eletroduto d = 1/2 e 3/4", sem tampa (modelos: B,C,E,LB,T,X), Tigre ou similar	14	VICAP	21,48	300,72
32	un	Caixa de sobrepor 5 entradas, tipo condutele pvc rigido, p/eletroduto d = 1" , sem tampa (modelos: B,C,E,LB,T,X), Tigre ou similar	14	VICAP	21,48	300,72
33	un	Tampa cega 3/4" p/condutele em alumínio fundido	21	TRAMONTINA	6,80	142,80
34	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	14	ELECON	5,55	77,70
35	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	14	ELECON	3,58	50,12
36	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	14	ELECON	3,08	43,12
37	un	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	100	SOPRANO	10,74	1.074,00
38	un	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de	50	SOPRANO	10,74	537,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

		disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.				
39	un	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	50	SOPRANO	10,74	537,00
40	un	Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	100	SOPRANO	10,74	1.074,00
41	un	Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	30	SOPRANO	10,74	322,20
42	un	Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	30	SOPRANO	12,53	375,90
43	un	Disjuntor bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	20	SOPRANO	35,80	716,00
44	un	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	20	SOPRANO	35,80	716,00
45	un	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	100	SOPRANO	35,80	3.580,00
46	un	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	20	SOPRANO	35,80	716,00
47	un	Disjuntor bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	20	SOPRANO	39,38	787,60
48	un	Disjuntor bipolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	20	SOPRANO	39,38	787,60
49	un	Disjuntor bipolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. Disjuntor bipolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C,	20	SOPRANO	50,12	1.002,40



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

		corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.				
50	un	Disjuntor bipolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	20	SOPRANO	50,12	1.002,40
51	un	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	20	SOPRANO	53,70	1.074,00
52	un	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	20	SOPRANO	53,70	1.074,00
53	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	35	FOXLUX	9,67	338,45
54	M	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	7	3M	32,22	225,54
55	un	Grampo para fixar fio elétrico	700	RIBEIRO	5,37	3.759,00
56	un	Canaleta plastica 20 x 12mm, com divisória ( ref.308 01, PialLeGrand ou similar) c/ 2,0m	6000	PIAL	9,83	58.980,00
57	un	Canaleta plastica 50 x 20mm, com divisória ( ref. 300 24, PialLeGrand ou similar) c/ 2,0m	6000	PIAL	25,04	150.240,00
58	UN	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	350	GALAXY	8,95	3.132,50
59	UN	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	350	GALAXY	8,95	3.132,50
60	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	100	GALAXY	21,50	2.150,00
61	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	100	GALAXY	23,30	2.330,00
62	un	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM Rolo 50 m	35	TRAMONTINA	136,04	4.761,40
63	un	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM Rolo 50 m	35	TRAMONTINA	130,67	4.573,45
64	un	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM Rolo 25 m	35	TRAMONTINA	101,44	3.550,40
65	un	Caixa de medição bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	7	ANDALUZ	196,91	1.378,37
66	UN	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	100	ILUMI	5,64	564,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

67	un	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 1 x 20w/tubular LED 9,9w a 10w	35	MB	21,48	751,80
68	un	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 20w/tubular LED 9,9w a 10w	35	MB	32,22	1.127,70
69	un	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 32 w/tubular LED 18w a 20w	35	MB	39,38	1.378,30
70	un	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 1 x 32 w/tubular LED 18w a 20w	35	MB	34,01	1.190,35
71	un	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 3,00 m	35	OLIVO	98,45	3.445,75
72	un	Chuveiro elétrico jetmaster )	15	LORENZETTI	144,99	2.174,85
73	un	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica p/até 32 disjuntores c/barramento, padrão DIN,	7	ANDALUZ	1.253,00	8.771,00
74	un	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN,	7	AMANCO	286,10	2.002,70
75	un	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN,	7	AMANCO	193,32	1.353,24
76	un	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 24 disjuntores c/barramento, padrão DIN,	7	ANDALUZ	1.074,00	7.518,00
77	UN	Barramento de fase trifásico tipo pente 12 ligações,	14	STECK	71,60	1.002,40
78	un	Barramento neutro e terra para quadro de distribuição	14	STECK	103,82	1.453,48
79	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC- ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	2000	COBRECOM	18,52	37.040,00
80	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	20	SOPRANO	152,20	3.044,00
81	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	20	SOPRANO	322,20	6.444,00
82	M	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	100	COBRECOM	21,55	2.155,00
83	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	500	COBRECOM	30,10	15.050,00
84	M	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM	100	COBRECOM	36,25	3.625,00





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

		PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2				
85	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	10	MCI	15,95	159,50
86	UN	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	30	FORTLEV	8,95	268,50
87	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	100	GALAXY	34,11	3.411,00
88	CAIXA	CABO DE REDE CAT 5E 305M	100	MEGATRON	393,80	39.380,00
89	CAIXA	CABO DE REDE CAT 6 305M	60	DEKO	1.217,20	73.032,00
90	UN	COTOVELO PARA CANALETA 20X12	7000	PIAL	1,07	7.490,00
91	UN	LUVA CANALETA 20X12	7000	PIAL	1,07	7.490,00
92	UN	DERIVAÇÃO T CANALETA 20X12	7000	PIAL	1,07	7.490,00
93	UN	JUNTA X2 90º	7000	PIAL	1,43	10.010,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$619.987,00</b>

LOTE 8						
ITEM	UND	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	un	Fita de sinalização amarela e preta c/ 100 m	14	WORKER	31,00	434,00
2	un	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	10	VOX	167,00	1.670,00
3	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	10	FOX LUX	33,00	330,00
4	un	Alicate com isolamento	10	FOX LUX	33,00	330,00
5	un	Alicate de pressão 11"	10	THOMSON	51,00	510,00
6	UN	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	36	PLASTVEL	17,00	612,00
7	UN	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	12	TRAMONTINA	61,00	732,00
8	UN	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	14	METALOSA	232,00	3.248,00
9	UN	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	12	UNIFIO	9,10	109,20
10	un	Colher de pedreiro	36	BRASFORT	20,50	738,00
11	un	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira.	36	MONFORT	22,00	792,00
12	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	36	NORTON	21,00	756,00
13	UN	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	10	MOR	415,00	4.150,00
14	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	10	VONDER	1.002,00	10.020,00





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

15	UN	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	30	VONDER	11,00	330,00
16	un	Formão grande	30	MTX	29,00	870,00
17	UN	MISTURADOR MANUAL DE TINTAS PARA FURADEIRA, HASTE METALICA *60* CM, COM HELICE (MEXEDOR DE TINTA)	6	MTX	67,07	402,42
18	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	4	VONDER	2.004,00	8.016,00
19	UN	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	4	VONDER	1.169,00	4.676,00
20	un	Furadeira e Parafusadeira eletrica profissional	12	DWALTT	1.024,00	12.288,00
21	un	Martelo Rompedor - c/ maleta 900w 127v	4	BOSCH	1.505,00	6.020,00
22	un	Lamina de serra 1/2x12"	50	STARRET	13,00	650,00
23	un	Arco de serra	50	VOX	29,00	1.450,00
24	un	Marreta 1 kg com cabo	20	VOX	60,00	1.200,00
25	un	Marreta de 1/2 kg com cabo	20	VOX	33,00	660,00
26	un	Martelo com unha	30	TRAMONTINA	38,00	1.140,00
27	un	Martelo sem unha	30	TRAMONTINA	38,00	1.140,00
28	un	Martelo de borracha com cabo	20	VOX	22,00	440,00
29	un	Nível de bolha de madeira	18	VOX	21,00	378,00
30	m	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	100	MANTAC	5,00	500,00
31	m	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	100	MANTAC	3,00	300,00
32	un	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	20	NHZ	53,00	1.060,00
33	un	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	30	MINASUL	20,00	600,00
34	un	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm	30	MONFORT	49,00	1.470,00
35	un	Serrote 40cm	20	TRAMONTINA	65,00	1.300,00
36	un	Serra circular elétrica portátil	5	STANLEY	1.168,00	5.840,00
37	un	Serra mármore Serra marmore	5	STANLEY	451,00	2.255,00
38	un	Prumo de centro	10	TRAMONTINA	53,00	530,00
39	un	Prumo de face	10	MONFORT	42,00	420,00
40	un	Peneira para areia de Ø 50cm	30	MM	30,00	900,00
41	un	Lima chata 12"	10	STARRET	30,00	300,00
42	un	RACK de parede 7U	50	CENTRAL	670,00	33.500,00
43	Un	Rack de parede 5U	50	CENTRAL	335,00	16.750,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$129.816,62</b>

## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **034/2022**.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando menor que o obtido em referida licitação.

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O(s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Os pagamentos, só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal), por meio de consulta *on-*



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.7.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.7.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **034/2022**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. **034/2022**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaparica/Ba na Ordem de Serviço.

#### **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na entrega do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**9.2** Pela entrega total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**9.3** O atraso injustificado na entrega do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.4** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**9.5** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.6** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

**9.7** As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;

**b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

**c)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita entrega contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **154/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **034/2022** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica, 23 de setembro de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira  
**PREFEITO**

**EMPRESA MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI,**  
Representada pelo Sr. Marcos Duarte Damasceno, CPF nº 999.068.805-20

TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2022

Aos vigésimo terceiro dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 354.629.575-72, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 034/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades e Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaparica, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 034/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b> ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
<b>CNPJ:</b> 27.927.048/0001-04		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA TRANQUEDO NEVES, Nº 62, BAIRRO DA PAZ, SALVADOR/BA, CEP 41.515.235		
<b>CONTATO:</b> (71) 3367-3694 CEL- (71) 99381-0909		
<b>EMAIL:</b> rotalicitacoes@gmail.com		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
05	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas unidades de saúde, centro de atenção psicossocial, centro de especialidades e secretaria municipal de saúde do municipal de Itaparica	<b>R\$ 72.499,97</b>





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 5						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	GALÃO 3,6L	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - GALÃO 3,6L	35	RENOVE	R\$ 227,23	R\$ 7.953,05
2	LATA 18L	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO - LATA 18L	100	RENOVE	R\$ 218,97	R\$ 21.897,00
3	GALÃO 3,6L	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO - GALÃO 3,6L	40	RENOVE	R\$ 121,30	R\$ 4.852,00
4	GALÃO 3,6L	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE - GALÃO 3,6L	40	RENOVE	R\$ 106,13	R\$ 4.245,20
5	900 ml	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS - 900ml	30	ANJO	R\$ 19,97	R\$ 599,10
6	LATA 18L	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS - LATA 18L	30	RENOVE	R\$ 125,74	R\$ 3.772,20
7	LATA 25KG	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	40	IQUINE	R\$ 129,32	R\$ 5.172,80
8	LATA 18L	Massa acrílica - LATA 18L	45	IQUINE	R\$ 105,49	R\$ 4.747,05
9	LATA 18L	Massa corrida a base pva - LATA 18L	50	IQUINE	R\$ 66,88	R\$ 3.344,00
10	KG	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	10	IBERE	R\$ 12,68	R\$ 126,80
11	SACO 20KG	GESEO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	25	GUILHERME	R\$ 34,44	R\$ 861,00
12	GALÃO 3,6L	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	30	IQUINE	R\$ 151,48	R\$ 4.544,40
13	GALÃO 3,6L	Tinta coral gesso ou similar - GALÃO 3,6L	20	RENOVE	R\$ 44,07	R\$ 881,40
14	SACO 20KG	TINTA IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA - SACO 20 KG	35	HIDRACOR	R\$ 34,43	R\$ 1.205,05
15	900 ml	Solvente para tinta esmalte sintético - 900 ML	21	ANJO	R\$ 19,97	R\$ 419,37
16	GALÃO 3,6L	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	20	RENOVE	R\$ 82,07	R\$ 1.641,40
17	GALÃO 3,6L	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	50	RENOVE	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00
18	un	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	35	TIGRE	R\$ 17,42	R\$ 609,70
19	un	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	35	TIGRE	R\$ 15,15	R\$ 530,25
20	un	Rolo Lã Antigota 321/15 ATLAS ou Similar 15cm	35	TIGRE	R\$ 9,32	R\$ 326,20
21	un	Rolo Lã Antigota 321/19 ATLAS ou Similar 9cm	35	TIGRE	R\$ 6,93	R\$ 242,55
22	un	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	20	TIGRE	R\$ 3,03	R\$ 60,60
23	un	Trincha 1 1/2"	15	TIGRE	R\$ 2,86	R\$ 42,90
24	un	Trincha 1"	15	TIGRE	R\$ 2,19	R\$ 32,85
25	un	Trincha 3"	15	TIGRE	R\$ 7,31	R\$ 109,65
26	un	Trincha 396 - 2"	15	TIGRE	R\$ 7,66	R\$ 114,90
27	un	Pincel de seda 2"	15	TIGRE	R\$ 3,70	R\$ 55,50
28	un	Pincel 1/2"	15	TIGRE	R\$ 1,45	R\$ 21,75
29	un	Pincel 1"	15	TIGRE	R\$ 3,44	R\$ 51,60
30	fl	Lixa em folha p/ parede nº 150	300	TIGRE	R\$ 1,86	R\$ 558,00
31	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	300	TIGRE	R\$ 0,45	R\$ 135,00
32	UN	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	300	TIGRE	R\$ 0,45	R\$ 135,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

33	UN	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	300	TIGRE	R\$ 0,45	R\$ 135,00
34	fl	Lixa de disco ferro 80	20	TATU	R\$ 4,96	R\$ 99,20
35	UN	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	100	TIGRE	R\$ 4,71	R\$ 471,00
36	KG	ESTOPA	50	BIRIBA	R\$ 3,03	R\$ 151,50
37	tb	Corante para tinta	200	HIDRACOR	R\$ 2,48	R\$ 496,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$72.499,97</b>

## 5. DO CONTRATO:

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **034/2022**.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

## 6. DO PAGAMENTO:

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O(s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Os pagamentos, só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal), por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.7.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**7.7.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão Eletrônico n.º **034/2022**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **034/2022**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaparica/Ba na Ordem de Serviço.

#### **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

- f) falhar ou fraudar na entrega do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**9.2** Pela entrega total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**9.3** O atraso injustificado na entrega do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.4** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**9.5** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.6** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

**9.7** As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;

**b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

**c)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita entrega contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

## 12. DA PUBLICIDADE

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **154/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **034/2022** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica, 23 de setembro de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira  
**PREFEITO**

**EMPRESA ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,**  
Representada pelo Sr. Joselito Gonçalves das Mercês, CPF nº 423.187.505-72

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 152/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000  
Itaparica/BA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.  
152/2021**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 152/2021 cujo objeto é Locação de equipamentos para execução dos serviços de terraplanagem nas estradas vicinais e vias de acesso no município de Itaparica/BA.

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 021/2021.

**Contratado:** HBR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA-EPP

**CNPJ:** 02.081.218/0001-43

**Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 0701

Projeto/Atividade: 2010/2015

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 00/42

**Prazo: 12 (doze) meses.**

**Itaparica-BA, 28 de setembro de 2022.**